



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 217/2023 – São Paulo, terça-feira, 28 de novembro de 2023

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0043073-53.2023.4.03.8000

Interessado(a): FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES

De acordo com as informações prestadas pela Divisão de Assuntos da Magistratura - DMAG (Doc. SEI 10354611).

Defiro ao Excelentíssimo Desembargador Federal Fernando David Fonseca Gonçalves o pedido de ajuda de custo, nos termos do artigo 96, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 4/2008 do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0010439-48.2016.4.03.8000

Interessado(a): Sílvia Maria Rocha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Desembargadora Federal SILVIA MARIA ROCHA licença-saúde no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 3768, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, o período de férias agendados de 23 de janeiro a 11 de fevereiro de 2024 (1º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/11/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 3770, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI, o período de férias agendado de 12 a 18 de dezembro de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 18 a 24 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/11/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 3771, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO RACHED MILLANI, o período de férias agendado de 12 a 18 de dezembro de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/23, para 18 a 24 de janeiro de 2024.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 7296, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), CPF nº 035.932.218-29, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), despesa – 33.90.39, objetivo - pagamento de serviços de pequeno valor, Programa de Trabalho 02061003342576014.

§ 1º Ficam estabelecidos os prazos de 15 (quinze) e 10 (dez) dias, sucessivos, a partir desta data, para aplicação ou devolução e prestação de contas do suprimento de fundos ora concedido.

Art. 2º A falta de movimentação bancária no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução imediata do numerário à unidade gestora concedente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/11/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10358809/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

PROCESSO SEI Nº 0001114-05.2023.4.03.8000

Objeto: Aquisição de armas de fogo portáteis, do tipo fuzil modular, calibre 5,56x45mm NATO, para utilização pelos Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Obtenção do edital: a partir de 28/11/2023, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4/5, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 12/12/2023, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Abertura das propostas: 12/12/2023, às 13h00.

São Paulo, 27 de novembro de 2023.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 27/11/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO Nº 10358424/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO SEI Nº 0010892-96.2023.4.03.8000

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 6.863/2023, torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 001/2023, contratação de empresa para execução de obra de reforma do térreo e mezanino do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal - 3ª Região (TRF3R), situado na Avenida Paulista, 1842 - Bela Vista - São Paulo - SP, classificando em 1º lugar a empresa G PRADO COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 632.903,74.

São Paulo, 27 de novembro de 2023.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/11/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10361522/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

PROCESSO SEI Nº 0003414-37.2023.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da 1ª fase da Reforma Elétrica do Galpão Presidente Wilson, que consiste na substituição da cabine primária de entrada de energia.

Obtenção do edital: a partir de 28/11/2023, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4/5, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 12/12/2023, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Abertura das propostas: 12/12/2023, às 13h00.

São Paulo, 27 de novembro de 2023.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 27/11/2023, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 10353412/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001003-65.2016.4.03.8000

Documento nº 10353412

Conforme documento 10353399, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM EMI MORITA, no dia 22/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10353614/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0041915-07.2016.4.03.8000

Documento nº 10353614

Conforme documento 10353610, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO LUIZ DE MATTEO, no dia 22/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10354302/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021355-15.2014.4.03.8000

Documento nº 10354302

Conforme documento 10354287, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO AUGUSTO BUENO COSTA, no período de 21/11/2023 a 02/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10354588/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021748-03.2015.4.03.8000

Documento nº 10354588

Conforme documento 10354579, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JAMIL DE SOUSA, no dia 23/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10351327/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 10351327

Conforme documento 10351270, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no período de 13/11/2023 a 22/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10355144/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002695-65.2017.4.03.8000

Documento nº 10355144

Conforme documento 10355135, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARIA SALOTTI, no dia 23/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10355352/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005715-54.2023.4.03.8000

Documento nº 10355352

Conforme documento 10355346, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARIALIMA CANDIANI, no dia 22/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10355672/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0045074-84.2018.4.03.8000

Documento nº 10355672

Conforme documento 10355661, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO SCARLATO NETO, no dia 22/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10356803/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0043790-07.2019.4.03.8000

Documento nº 10356803

Conforme documento 10356765, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LORINE SGARBI SIQUEIRA, no período de 22/11/2023 a 06/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10356814/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022088-78.2014.4.03.8000

Documento nº 10356814

Conforme documento 10356811, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSÂNGELA DE CASTRO, no dia 23/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10356976/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000210-63.2015.4.03.8000

Documento nº 10356976

Conforme documento 10356925, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DEL PILAR ANEIRO GENE, no período de 21/11/2023 a 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10316550/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0041443-59.2023.4.03.8000

Documento nº 10316550

Informação DIAF 10316548.

Diante das informações prestadas, autorizo o agendamento de férias da servidora nos termos propostos.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/11/2023, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10309212/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0041042-60.2023.4.03.8000

Documento nº 10309212

Informação 10309201.

Diante das informações prestadas, autorizo o agendamento de férias da servidora nos termos propostos.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/11/2023, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10212409/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0003305-23.2023.4.03.8000

Documento nº 10212409

Manifestação DIAF nº 10212300: de acordo com o proposto pela Diretoria-Geral.

Defiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CJF3R Nº 609, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0057589-22.2016.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**REVOGAR, a pedido, a partir de 01 de novembro de 2023, A REMOÇÃO** da servidora **PAULA GUIMARÃES MORENO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Subseção Judiciária de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, concedida nos termos da Portaria CJF3R nº 175, de 24/07/2017, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 28/07/2017, Caderno Administrativo, coma concessão de 20 dias de trânsito, a teor do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CJF3R Nº 613, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0041871-85.2016.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, a partir de 30 de janeiro de 2024, pelo período de um ano, A CESSÃO** da servidora **ALESSANDRA TRIGO ALVES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a E. Câmara dos Deputados, autorizada inicialmente nos termos da Portaria CJF3R nº 127, de 13/01/2017, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 20/01/2017, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CJF3R Nº 612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0002620-10.2023.4.03.8002,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR A CESSÃO, a partir de 27 de novembro de 2023,** da servidora **PAULA GUIMARÃES MORENO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução CJF nº 5/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO**

**CRONOGRAMA DE SESSÕES DE JULGAMENTO****PRIMEIRA TURMA - ANO 2024**

Data da Sessão	Dia da Semana	Início	Limite do Gab. RELATOR	Modalidade de Sessão
30/01/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	30/10/2023	PRESENCIAL
06/02/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	04/12/2023	ELETRÔNICA
27/02/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	08/01/2024	PRESENCIAL
12/03/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	29/01/2024	ELETRÔNICA
02/04/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	16/02/2024	PRESENCIAL
16/04/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	01/03/2024	ELETRÔNICA
30/04/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	15/03/2024	PRESENCIAL
14/05/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	25/03/2024	ELETRÔNICA
28/05/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	12/04/2024	PRESENCIAL
11/06/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	26/04/2024	ELETRÔNICA
25/06/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	10/05/2024	PRESENCIAL
08/07/2024	SEGUNDA-FEIRA	14:00	24/05/2024	ELETRÔNICA
23/07/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	07/06/2024	PRESENCIAL
13/08/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	28/06/2024	ELETRÔNICA
27/08/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	12/07/2024	PRESENCIAL
10/09/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	26/07/2024	ELETRÔNICA
24/09/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	09/08/2024	PRESENCIAL
08/10/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	23/08/2024	ELETRÔNICA
22/10/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	06/09/2024	PRESENCIAL
05/11/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	20/09/2024	ELETRÔNICA
19/11/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	04/10/2024	PRESENCIAL
03/12/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	18/10/2024	ELETRÔNICA
17/12/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	29/10/2024	PRESENCIAL

DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS

PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal, em 24/11/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO****PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS****SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO****COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP****PORTARIAS UAI N° 64, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) das Notas de empenho números 2023NE001075 e 2023NE001076 Processo SEI n. 0012479-53.2023.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 35.210.098/0001-96, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de Sinalização Externa (Testeiras horizontais, Medalhas, Bandeiras, Blocos e Totens), os seguintes servidores:

Titular: Fernando Henrique Vidal França - RF 6765 - CPF 217.848.358-54

Substituto: Marcos Antonio Teixeira de Carvalho - RF 844 - CPF 036.269.078-21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 24/11/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 10357238/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

1. Acolho os termos do Parecer nº 110/2023 – DICT/SUFT (doc. 10357085).

2. Em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA** a sanção administrativa de **advertência**, pelo atraso de 17 (dezesete) dias para a finalização da remessa de dados à SETI/TRF3, em violação ao item 9.3, "c", do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhe-se o processo à Divisão de Arquivo e Depósito Judicial - DUDJ para ciência desta decisão e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para cientifique a **POTENCIAL SEGURADORAS/A** desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10360502/2023

#### REGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - UASG 090017

Processo nº 0002657-40.2023.4.03.8001

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projetos para reforma das instalações elétricas e de telecomunicações do Fórum Federal de São José do Rio Preto – SP.

**Obtenção do edital:** a partir de 28/11/2023, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admisp-sul@trf3.jus.br](mailto:admisp-sul@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 12/12/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 12/12/2023, às 13h30.

São Paulo, 27 de novembro de 2023.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 27/11/2023, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIASADM-SP Nº 56, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR como fiscais do Contrato nº 05.764.10.23 (10332412), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LANTYX TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA., cujo objeto consiste na renovação de 11 (onze) licenças de uso do software Miro versão Enterprise e gerenciado pelo Laboratório de Gestão da Inovação da Justiça Federal - Seção Judiciária de São Paulo - IJUSPLAB, os seguintes servidores:

Fiscal titular: GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, CPF 010.501.798-11

Fiscal Substituto: MÁIRA ZAU SERPASPINA'DEVA, RF 3351, CPF 291.136.408-28

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/11/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

#### DESPACHO Nº 9612949/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0036267-77.2015.4.03.8001

Documento nº 9612949

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição da servidora MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI RF 7069.

Desta forma, considerando os termos do art. 7º da Portaria SADM nº 5/2022, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 9612890.  
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 24/11/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4150, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010739-60.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 10265213), de 21 de novembro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10265380), de 21 de novembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Certidão (doc. 10351245), de 22 de novembro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10350073);

**RESOLVE:**

I - CESSAR a lotação do servidor DAITON DELATORRE, RF 5829, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal de Ourinhos e designá-lo para prestação de serviços na Diretoria da mesma Subseção Judiciária;

II - DISPENSAR a servidora MAÍSA FÁTIMA DE ROSSI MARELLI, RF 6151, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Juizado Especial Federal de Ourinhos e alterar sua lotação para a Diretoria da mesma Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2023, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4156, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017474-46.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 50 (doc. 10324882), de 13 de novembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 10338597), de 17 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 10336543), de 16 de novembro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10336668), de 23 de novembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

**RESOLVE:**

DESIGNAR servidora ZAIDA MARIA DE SOUSA CHEMELLO, RF 984, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, para prestar serviços na 5ª Vara Federal de Campinas, a partir da publicação da Portaria, por 06 meses, sem prejuízo de suas atribuições junto à Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4155, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016138-70.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 10348309), de 22 de novembro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, e da Diretora de Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10348316), de 22 de novembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

CESSAR a lotação da servidora ISADORA JERONIMA TRINDADE ROLLO D'OLIVIERA, RF 8891, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal Previdenciária, e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 22/11/2023, e designá-la para prestar serviços na 5ª Vara Previdenciária, a partir de 23/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4154, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014850-87.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 10339959), de 23 de novembro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10340320), de 23 de novembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Certidão (doc. 10354722), de 23 de novembro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

CESSAR a lotação do servidor PAULO ALEXANDRE GOMES DA SILVA, RF 5064, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 25ª Vara Federal Cível e designá-lo para prestação de serviços na 1ª Vara Federal de Santo André.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10347773/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015065-63.2023.4.03.8001

Documento nº 10347773

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10339174 e SEI nº 10339178, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS - RF. 8192, para os períodos de **13/11/2023 a 14/11/2023**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **15/11/2023 a 12/05/2024**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/11/2023, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10347774/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015065-63.2023.4.03.8001

Documento nº 10347774

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE:

**RETIFICAÇÃO do Despacho N° 10316504, disponibilizado no Diário Eletrônico de 16/11/2023:**

**Onde se lia:**

Conforme documento SEI nº 10301023, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS, RF. 8192, para o período de 06/11/2023 a 19/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

**leia-se:**

Conforme Relatórios SEI nº 10301023, nº **10339174**, nº **10339178** e Despacho SEI nº **10347773**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS, RF. 8192, para o período de 06/11/2023 a 12/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10352183/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0049306-10.2016.4.03.8001

Documento nº 10352183

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10301009, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEYLA REGINA AMADORI - RF 6887, para o período de 30/10/2023 a 31/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10352187/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0049306-10.2016.4.03.8001

Documento nº 10352187

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10336527, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEYLA REGINA AMADORI - RF 6887, para o período de 16/11/2023 a 30/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10352203/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013447-54.2021.4.03.8001

Documento nº 10352203

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10337914, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUILHERME LUCISANO VALIM - RF 7541, para o período de 17/11/2023 a 21/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10352208/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0023294-51.2019.4.03.8001

Documento nº 10352208

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10337693, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JAIME GONCALVES LOPES - RF 8542, para o período de 09/11/2023 a 29/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10352210/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013281-22.2021.4.03.8001

Documento nº 10352210

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10332887, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANE ALVES CORREIA - RF 8647, para o período de 16/11/2023 a 18/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10352213/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0069320-15.2016.4.03.8001

Documento nº 10352213

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10341363, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE CRISTIANE GONCALVES - RF 3686, para o período de 17/11/2023 a 26/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10352214/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0014401-76.2016.4.03.8001  
Documento nº 10352214

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10338786, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PATRICIAAGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO - RF 3621, para o período de 13/11/2023 a 15/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10352215/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010503-55.2016.4.03.8001  
Documento nº 10352215

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10341252, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ - RF 3455, para o período de 16/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10352164/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0039495-55.2018.4.03.8001  
Documento nº 10352164

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10317055, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS VINICIUS COIMBRA - RF 6509, para o período de 09/11/2023 a 15/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10352169/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012893-51.2023.4.03.8001  
Documento nº 10352169

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10333445, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA - RF 6275, para o período de 16/11/2023 a 17/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10356208/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008953-25.2016.4.03.8001  
Documento nº 10356208

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10342554, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANTANNA - RF 5847, para o período de 16/11/2023 a 17/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10356212/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0052535-75.2016.4.03.8001  
Documento nº 10356212

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10325943, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE - RF 4014, para o período de 13/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10356213/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0052535-75.2016.4.03.8001

Documento nº 10356213

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10338028, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE - RF 4014, para o período de 16/11/2023 a 24/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10356275/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0011563-63.2016.4.03.8001

Documento nº 10356275

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10335616, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MATHEUS FERNANDES GONCALVES - RF 4310, para o período de 16/11/2023 a 15/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10356281/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010934-89.2016.4.03.8001

Documento nº 10356281

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10344615, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAGDA BORGONOVE - RF 1386, para o período de 17/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10356283/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0049508-84.2016.4.03.8001

Documento nº 10356283

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10345070, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILSON APARECIDO ROSA - RF 5919, para o período de 17/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10356286/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003759-10.2017.4.03.8001

Documento nº 10356286

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10344951, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ - RF 5565, para o período de 20/11/2023 a 22/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

**DESPACHO Nº 10356291/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015335-34.2016.4.03.8001  
Documento nº 10356291

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10344843, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA MARANHA - RF 3426, para o período de 21/11/2023 a 28/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10356293/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008661-93.2023.4.03.8001  
Documento nº 10356293

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10345680, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL LATTANZI ARCURI DE BARROS - RF 8831, para o período de 17/11/2023 a 10/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10356297/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0060629-12.2016.4.03.8001  
Documento nº 10356297

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10346124, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO - RF 4046, para o período de 22/11/2023 a 24/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10359372/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0051161-24.2016.4.03.8001  
Documento nº 10359372

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10345225, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE LOPES MACEDO DA CONCEICAO - RF 6884, para o período de 21/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10359365/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0051161-24.2016.4.03.8001  
Documento nº 10359365

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10341197, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE LOPES MACEDO DA CONCEICAO - RF 6884, para o período de 16/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10359330/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013482-87.2016.4.03.8001  
Documento nº 10359330

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10347647, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MOZART DE SOUZA LIMA FILHO - RF 1857, para o período de 21/11/2023 a 25/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10359309/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0062103-18.2016.4.03.8001  
Documento nº 10359309

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10342557, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI - RF 7669, para o período de 17/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10359281/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0055215-33.2016.4.03.8001  
Documento nº 10359281

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10351298, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora RENATA DOARTE CANATO - RF 7174, para o período de 21/11/2023 a 24/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10358875/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0048587-28.2016.4.03.8001  
Documento nº 10358875

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10351004, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIA HELENA VILLELA ARMENIO CONSOLIM - RF 7358, para o período de 21/11/2023 a 05/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10357730/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0014177-41.2016.4.03.8001  
Documento nº 10357730

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10350984, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA CRISTINA LUCA - RF 5861, para o período de 22/11/2023 a 01/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10357702/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0011576-62.2016.4.03.8001  
Documento nº 10357702

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10351174, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANALUCIA RODRIGUES BEZERRA - RF 3997, para o período de 07/11/2023 a 20/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10357675/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0052226-54.2016.4.03.8001

Documento nº 10357675

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10344871, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS MARCELO SALUSTIANO - RF 2396, para o período de 20/11/2023 a 09/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10359460/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0011358-34.2016.4.03.8001

Documento nº 10359460

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10328825, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIVIANE SATICO ITO - RF 5869, para o período de 13/11/2023 a 27/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10359512/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013973-94.2016.4.03.8001

Documento nº 10359512

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10333364, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EDILZA PEREIRA DUARTE - RF 3842, para o período de 13/11/2023 a 17/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10359697/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0049867-34.2016.4.03.8001

Documento nº 10359697

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10353139, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TARCISIO DOMINGOS - RF 6028, para o período de 23/11/2023 a 19/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/11/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**6ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-06VNº 93, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

1 - CONSIDERANDO que o servidor CLERISTON SIMOES FARIAS, RF 7455, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos - FC5 esteve em férias no período de 06/11/2023 a 11/11/2023 (6 dias) e no período de 13/11/2023 a 14/11/2023 (6 dias);

RESOLVE:

a) DESIGNAR a servidora JULIANA MORILHAS SILVANI, RF 8722 para substituí-lo nos referidos períodos;

2 - CONSIDERANDO que a servidora CINTIA REGINA DOMINGUES SENO, RF 5728, Supervisora de Processamentos de Inquéritos - FC5 esteve em licença médica no período de 07/11/2023 a 17/11/2023 (11 dias);

RESOLVE:

a) DESIGNAR as servidoras CRISTIANE BERTOCIN DOS SANTOS, RF 6980 para substituí-la no período de 07/11/2023 a 12/11/2023 e SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA CUNHA, RF 8581 para substituí-la no período de 13/11/2023 a 17/11/2023;

3 - CONSIDERANDO que a servidora LETICIA GOMES SILVA, RF 6684, Assessor II - FC06 compensou o dia 24/11/2023 (1 dia);

RESOLVE:

a) DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA DE ABREU NASCIMENTO, RF 7845 para substituí-la neste dia.

**NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 24/11/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA CRIMINAL

### PORTARIASP-CR-07VNº 76, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DOUTORA MÔNICA APARECIDA BONAVIVA CAMARGO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DESTA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora RENATA VILAR LOZANO, RF 8290, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), se ausentou conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Férias	16/10/2023 a 30/10/2023	15	Flávio Cunha Marangon - RF 3638
Compensação	31/10/2023	01	Flávio Cunha Marangon - RF 3638

CONSIDERANDO que o servidor MARCELO SILVESTRE SALVINO, RF 5713, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), se ausentou conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Férias	06/11/2023 à 14/11/2023	09	Flávio Cunha Marangon - RF 3638
Compensação	16/11/2023 a 17/11/2023	02	Flávio Cunha Marangon - RF 3638

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juíza Federal**, em 23/11/2023, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### DESPACHO Nº 10355614/2023 - SP-EF-05V

Processo SEI nº 0016226-11.2023.4.03.8001

Documento nº 10355614

Trata-se de expediente administrativo aberto em razão de despacho proferido pela Diretoria do Foro sob o n. 9907787/2023, que prevê a possibilidade de flexibilização dos critérios de estabelecimento de trabalho não presencial no âmbito do Fórum das Execuções Fiscais em razão das obras de adaptação em curso.

O despacho foi proferido nos seguintes fundamentos.

Vistos.

Considerando o quanto exposto no Despacho da Secretaria Administrativa (9907785), precipuamente, a manifestação da área técnica (9865635), acerca da situação das obras no Fórum de Execuções Fiscais, situado à Rua João Guimarães Rosa, nº 215, Consolação, São Paulo - SP, registro, por oportuno, que não há óbice para cada Vara avaliar a conveniência e oportunidade de estabelecer rodízio entre os servidores durante o período das intervenções no prédio, a fim de permitir o trabalho não presencial para parte da equipe.

De fato, como anotado pelo núcleo gestor, embora a questão de ruídos, poeira e sujidade seja inerente à execução de serviços de reformas, os trabalhos estão sendo executados de modo a minimizar transtornos. Além disso, conforme a previsão do cronograma das alterações dos leiautes, há sugestão de deslocamento das unidades para os andares desocupados, reduzindo possíveis desconfortos.

Outrossim, nos locais onde, em algum momento, intervenções da obra sejam realizadas de forma mais significativa, cabe salientar que o gestor da unidade tem a discricionariedade de aumentar o percentual de servidores em teletrabalho de forma temporária e excepcional, mediante autorização específica e no interesse da administração, nos termos da Resolução PRES nº 514, de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre o trabalho não presencial em suas diversas modalidades, o teletrabalho total e parcial, o trabalho remoto por gestão diferenciada e o trabalho à distância, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região e dá outras providências; e alterações ([link](#)).

No atual momento, a execução de obras de adaptação no Fórum das Execuções Fiscais de São Paulo levaram ao desligamento total do sistema de ar condicionado do edifício.

Informações encaminhadas pelo DUAD das Execuções fiscais dão conta da conclusão das obras apenas após o início do período do recesso judicial.

Na semana compreendida entre os dias 13 e 17 de novembro deste ano a cidade de São Paulo, em virtude dos efeitos causados pelo fenômeno meteorológico "El Niño", presenciou um quadro climático de onda de calor que elevou a temperatura na cidade até 37°C. A previsão do tempo dos órgãos meteorológicos apontam o recrudescimento dos efeitos do "El Niño" para o próximo mês de dezembro, acarretando a elevação dos patamares de temperatura a níveis nocivos.

Anoto-se que a utilização de ventiladores, no quadro acima descrito, mostrou-se insuficiente para manter os níveis razoáveis de salubridade nas Secretarias e Gabinetes da 5ª e 8ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo.

Tendo em vista o baixo comparecimento presencial de partes e advogados ao balcão presencial e diante da expressiva produtividade dos servidores das Unidades ao longo da pandemia e no âmbito do trabalho não presencial previsto na Resolução 514/2022, mostra-se plausível a flexibilização temporária do comparecimento presencial dos servidores lotados na 5ª e 8ª Varas de Execuções Fiscais de São Paulo, com o estabelecimento de trabalho remoto integral dos servidores no período compreendido entre 27/11/2023 e 19/12/2023, enquanto perdurar a interrupção do funcionamento do sistema de ar condicionado

Para que se estabeleça um meio termo entre a preservação da saúde dos servidores das Unidades e a manutenção de atendimento presencial às partes e seus advogados, será mantido no período ora indicado o atendimento presencial no 10º andar do Fórum das Execuções Fiscais de São Paulo, por 01 (um) servidor em trabalho presencial, que realizará eventuais atendimentos em nome das duas unidades judiciárias instaladas neste 10º andar, devendo ser adotada escala de rodízio pelos diretores da 5ª e 8ª Vara de Execuções Fiscais para o cumprimento da presente determinação.

Diante do exposto, **FICAAUTORIZADA** a realização de trabalho remoto integral aos(as) servidores(as) lotados na 5ª e 8ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no período compreendido entre 27/11/2023 e 19/12/2023, salvo ocorra o total restabelecimento do sistema de ar condicionado antes do encerramento do período acima descrito, observando-se o parâmetro mínimo de atendimento presencial, nos termos acima determinados.

Comunique-se à Coordenadoria do Fórum das Execuções Fiscais de São Paulo e ao DUAD, para que sejam afixados de forma ostensiva, nos locais de acesso ao público do fórum, que o atendimento às partes e procuradores pela 5ª e 8ª Varas de Execuções Fiscais de São Paulo serão realizadas preferencialmente pelos respectivos balcões virtuais e pelos seguintes e-mails institucionais:

5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo

Secretaria: FISCAL-SE05-VARA05@TRF3.JUS.BR

Gabinete: FISCAL-GA05-VARA05@TRF3.JUS.BR

8ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo

Secretaria: FISCAL-SE0B-VARA08@TRF3.JUS.BR

Gabinete: FISCAL-GA0B-VARA05@TRF3.JUS.BR

Cumpra-se.

São Paulo, 24 de novembro de 2023.

**RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**

Juiz Federal Titular da 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo

Documento assinado eletronicamente por **Jairo da Silva Pinto**, Juiz Federal, em 24/11/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva**, Juiz Federal, em 24/11/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**JAIRO DA SILVA PINTO**

Juiz Federal Titular da 8ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo

#### PORTARIA SP-EF-05VNº 54, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que o servidor **Diego Ferreira Prearo**, RF 6196, Técnico Judiciário, titular da função comissionada de Oficial de Gabinete, esteve em gozo de férias nos períodos de 16 a 25/10/2023 e 27/10/2023 a 31/10/2023;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Clarice Rich Ramos de Campos**, RF 7893, Técnico Judiciário, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição de Editais de Mandados (FC5), esteve em gozo de férias no período de 06 a 14/11/2023;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Paulo Dias de Oliveira**, Técnico Judiciário, RF 3773, na titularidade da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), esteve em gozo de férias nos períodos de 06 a 10/11/2023;

RESOLVE:

**DESIGNAR**, em substituição, nas férias do servidor **Diego Ferreira Prearo**, RF 6196:

- o servidor **Wagner Waltrick**, Técnico Judiciário, RF 6134, no período de 16 a 22/10/2023;

- o servidor **Tiago Borges de Brito**, Técnico Judiciário, RF 8459, nos períodos de 23/10/2023 a 25/10/2023 e 27/10/2023 a 31/10/2023;

DESIGNAR, em substituição, nas férias do servidor **Paulo Dias de Oliveira, RF3773**, o servidor **Tiago Borges de Brito, Técnico Judiciário, RF8459**, no período de 06 a 10/11/2023;

DESIGNAR, em substituição, nas férias da servidora **Clarice Rich Ramos de Campos, RF7893**, o servidor **Wagner Waltrick, Técnico Judiciário, RF6134**, no período de 06 a 14/11/2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 24/11/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 148, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Credenciamento de perito judicial.*

ADOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n. 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Credenciar o médico **MARCOS THADEU CERDEIRA**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº **223.586-SP** e no CPF/MF sob o nº **382.468.758-50**, para realização de perícias, na especialidade de CLÍNICA GERAL, nos processos distribuídos a este Juizado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Procuradoria Geral Federal e à Diretoria do Foro.

**SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**

**JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Barueri**, em 23/11/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**  
**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 233, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

**ESTABELECE**r a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
27/11 a 01/12/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
04/12 a 07/12/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
24/11 a 30/11/2023	Andrea Cristina Muler
01/12 a 06/12/2023	Regiane Eiko Sato

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
24/11 a 30/11/2023	Sabrina de Oliveira e Dias
01/12 a 07/12/2023	Priscila Frantska Paro

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 24/11/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 3365983832253894049

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

#### DECISÃO Nº 10202688/2023 - JAU-01V

Processo SEI nº 0005046-95.2023.4.03.8001

Trata-se de processo administrativo instaurado com fundamento na Resolução n. 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução n. 295/2014 do Conselho da Justiça Federal, bem como nos artigos 310 a 317 do Provimento CORE n. 1/2020, cuja finalidade é a destinação de recursos oriundos de prestação pecuniária, fixada como condição de suspensão condicional do processo, transação penal, acordos de não persecução penal ou como pena restritiva de direitos, depositados na conta judicial aberta na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú/SP.

Em 12/05/2023, foi disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal a íntegra do Edital n. 1/2023-JAU-01V (doc. 9660514), que estabeleceu as disposições gerais do certame, as condições para a inscrição das entidades, os critérios de análise e seleção, bem como as regras de execução dos projetos selecionados e da respectiva prestação de contas.

Durante o prazo de inscrição estipulado no edital, foram apresentados 3 projetos, a saber:

NOME DA INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
PRO MENINAS	PRO MENINAS CADA DIA MELHOR	14.215,60	9875007
ASSOCIAÇÃO THEREZA PERLATTI	PROJETO CURSINHO POPULAR	15.749,26	9881211
CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAÇU DO TIETÊ	PROJETO VIDA (REPAGINANDO ESPAÇOS)	36.892,84	9891596

O Ministério Público Federal apresentou manifestação acerca da documentação enviada pelas entidades intimadas (doc. 10188621). Quanto às entidades “Pró-Meninas” e “Associação Thereza Perlatti”, o MPF manifestou-se favoravelmente à contemplação dos respectivos projetos apresentados. No entanto, em relação à entidade “Centro de Promoção da Criança e do Adolescente de Igarapu do Tietê”, o “Parquet” Federal apurou a ausência de certidão negativa de contas julgadas irregulares em nome do responsável pela citada entidade, requerendo, em razão disto, a intimação da instituição para a respectiva regularização.

Intimada, a entidade “Centro de Promoção da Criança e do Adolescente de Igarapu do Tietê” apresentou documentação complementar (Documento n. 10194193).

Sobreveio parecer do Ministério Público Federal (doc. 10202503), que se manifestou pelo “*deferimento do financiamento do projeto apresentado pela entidade Centro de Promoção da Criança e do Adolescente de Igarapu do Tietê, bem como dos projetos das entidades Pró Meninas – Entidade de Amparo e Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú*”.

Vieram os autos à conclusão.

#### É o relatório. Fundamento e decido.

Nos termos do item 4.3 do Edital n. 1/2023-JAU-01V:

*“4.3 Caberá ao Juiz Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú, colhido o parecer do Ministério Público Federal, decidir fundamentadamente pelo deferimento ou não do financiamento do projeto, priorizando-se o repasse desses valores àquelas que:*

*4.3.1 mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;*

*4.3.2 atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;*

*4.3.3 prestem serviços de maior relevância social;*

*4.3.4 apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade;”*

A regularidade formal dos projetos apresentados pelas instituições inscritas está devidamente comprovada. A documentação faltante indicada na DECISÃO Nº 10013693/2023 - JAU-01V foi providenciada pelas entidades interessadas (docs. 10095286, 10111466, 10116131 e 10194193) e está de acordo com as exigências do edital. Em sua manifestação (doc. 10202503), o Ministério Público Federal não apontou outras irregularidades.

Os atos constitutivos e demais documentos ofertados pelas referidas instituições demonstram a sua finalidade social, a ausência de fins lucrativos, bem como a atuação em um dos municípios abrangidos pela jurisdição desta 1ª Vara Federal de Jaú. Ademais, não há evidências de que os recursos serão destinados à promoção ou remuneração de seus representantes.

Ante o exposto, considerando que tais projetos atendem à finalidade precípua prevista no Edital n. 1/2023-JAU-01V e nos atos normativos correlatos, **classifico a "PRO MENINAS", a "ASSOCIAÇÃO THEREZA PERLATTI" e o "CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAÇU DO TIETÊ" como aptos a receberem os recursos a serem destinados por meio do presente processo administrativo**, nos valores de R\$ 14.215,60, R\$ 15.749,26 e R\$ 36.892,84, respectivamente.

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, bem como encaminhada por e-mail às entidades contempladas.

Eventual recurso deverá ser dirigido à 1ª Vara Federal de Jaú/SP, exclusivamente pelo e-mail "jau-se01-vara01@trf3.jus.br", no prazo de 5 dias, contados da publicação desta decisão.

Decorrido o prazo recursal, ou inexistindo outras impugnações, providencie a Secretaria a expedição dos termos de convênio, que deverão ser assinados pelos representantes legais das instituições classificadas. **No momento da assinatura dos convênios, as certidões negativas vencidas mencionadas no documento 10356092 deverão ser reapresentadas pelas entidades**, dentro do prazo de validade, sob pena de não liberação dos valores dos projetos.

Dê-se ciência ao MPF e à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Cumpra-se.

Jaú, datado e assinado eletronicamente.

JANAINA MARTINS PONTES  
JUÍZA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal**, em 24/11/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### 1ª VARA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-01VNº 108, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração dos plantonistas - Plantão 2º Semestre/2023

O DOUTOR **RODINER RONCADA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OSASCO -SP, 30ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade superveniente de alteração da escala de servidores plantonistas no 2º Semestre de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a escala de plantão dos servidores que auxiliarão os Magistrados desta Subseção Judiciária de Osasco durante os plantões, conforme segue:

Período	Escala Anterior	Nova Escala
15/12/2023 a 19/12/2023	Julio Murilo Coelho Barbosa	Carlos Eduardo Rocha Santos

**Art. 2º** - Ficam inalterados os demais termos previstos na Portaria nº 98 deste Juízo.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 24/11/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA OSA-01VNº 109, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o plantão judiciário dos servidores da 1ª Vara Federal de Osasco durante o recesso 2023/2024

O DOUTOR **RODINER RONCADA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** a escala de juízes para o Plantão Judiciário durante o período de recesso de **20/12/2023 a 06/01/2024**, conforme Portaria nº 64, de 74 de outubro de 2023, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer a escala de Plantão dos Servidores da 1ª Vara Federal de Osasco, conforme segue:

Período	Servidor(a)
23/12/2023	Luciana de Oliveira Benedete Cardoso
24/12/2023	Luciana de Oliveira Benedete Cardoso
25/12/2023	Luciana de Oliveira Benedete Cardoso
29/12/2023	Clezio Alves de Oliveira Júnior
02/01/2024	Joselita Vieira de Souza
03/01/2024	Crisleni Pereira Ribeiro

**Art. 2º** - Os plantões de que se tratam esta Portaria serão realizados, preferencialmente, de forma remota, no âmbito do Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8694 e, em caso de insucesso, no telefone (11) 97668-5789 ou, ainda, por meio do e-mail OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.BR.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário do Recesso, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9 às 12 horas para atendimento, em caráter presencial, para eventuais ocorrências de plantão devidamente justificadas pela parte interessada.

§ 2º Deverão ser observadas as diretrizes trazidas pela Ordem de Serviço DFORSP nº 36, de 25/10/2022.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 24/11/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### PORTARIA OSA-SUMANº 111, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DOUTOR UBIRAJARA RESENDE COSTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco; **CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça; **CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 00h01 de 30.11.2023 às 09h00 de 01.12.2023

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 01.12.2023 às 09h00 de 04.12.2023

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 04.12.2023 às 19h00 de 04.12.2023

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 04.12.2023 às 19h00 de 05.12.2023

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 05.12.2023 às 19h00 de 06.12.2023

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 06.12.2023 às 19h00 de 07.12.2023

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 07.12.2023 às 09h00 de 11.12.2023

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 11.12.2023 às 19h00 de 11.12.2023

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 11.12.2023 às 19h00 de 12.12.2023

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 12.12.2023 às 19h00 de 13.12.2023

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 13.12.2023 às 19h00 de 14.12.2023

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 14.12.2023 às 19h00 de 15.12.2023

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 15.12.2023 às 19h00 de 18.12.2023

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 19.12.2023 às 19h00 de 19.12.2023

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 19.12.2023 às 24h00 de 22.12.2023

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 22.12.2023 às 24h00 de 25.12.2023

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 25.12.2023 às 24h00 de 29.12.2023

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 00h01 de 29.12.2023 às 24h00 de 31.12.2023

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 31.12.2023 às 24h00 de 01.01.2024

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 01.01.2024 às 24h00 de 04.01.2024

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 04.01.2024 às 09h00 de 08.01.2024

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 27/11/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 147, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, RESPONDENDO PELA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Portaria PIRA-NUAR Nº 252/2023.

**CONSIDERANDO**, que a este Juizado Especial Federal de Piracicaba ficou incumbido pela responsabilidade pelo plantão Judiciário nos dias 21/10 e 22/10/23.

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Portaria PIRA-NUAR Nº 256/2023.

**CONSIDERANDO**, que a este Juizado Especial Federal de Piracicaba incumbirá a responsabilidade pelo plantão Judiciário nos dias 25/11 e 26/11/23.

I. **RATIFICAR** a designação dos servidores lotados neste Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, que prestaram serviços durante os dias supramencionados, a saber:

-- 21/10/2023 --- Ataliba Donizete dos Santos - RF 5765 e Célia M. de Andrade F. Ferreira - RF 5308;

-- 22/10/2023 --- Fulvio Tagliatti Singuin - RF 7797 e Célia M. de Andrade F. Ferreira - RF 5308.

II. **DESIGNAR** os servidores lotados neste Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, que deverão prestar serviços durante os dias supramencionados, a saber:

-- 25/11/2023 --- Fabiana Ribeiro R. Galvão - RF 2930 e Célia M. de Andrade F. Ferreira - RF 5308;

-- 26/11/2023 --- Fabiana Ribeiro R. Galvão - RF 2930 e Carla Regina S. de Arruda - RF 8395.

III. **DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas oportunamente, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 24/11/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-SUMANº 153, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao período de 1 a 19 de dezembro de 2023, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

1 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)

2 e 3 Cristiane Santos Lima (RF 7021)

4 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)

5 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)

6 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)

7 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)

8 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)

9 e 10 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)

11 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)

12 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)

13 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)

14 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)

15 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)

16 e 17 Nilton César da Silva (RF 7046)

18 e 19 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 24/11/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

**PORTARIARIBP-DUAR N° 346, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Art. 62 da Lei 5010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o Recesso Forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala dos servidores do Núcleo de Apoio Regional que trabalharão no plantão deste Fórum durante o Recesso Forense 2023-2024, conforme relação abaixo:

RF	SERVIDOR	PERÍODO
993	EDUARDO FERNANDES	26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023
1671	ADRIANA AMANCIO PPI	27, 28 e 29 de dezembro de 2023
1695	ROGERIO ANTONIO BATISTA	21, 26 e 28 de dezembro de 2023
1766	WANDERLEY WILIAM DIAS	02 e 04 de e de janeiro de 2024
2404	PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA	20, 21, 22 e 26 de dezembro de 2023
2994	FERNANDO CESAR DA SILVA GIRIO	29 de dezembro de 2023 e 02, 03, 04, 05 de janeiro de 2024
3503	CARLOS ROBERTO FERREIRA	20, 21 e 22 de dezembro de 2023
5987	LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES	26 de dezembro de 2023 e 02, 03, 04, 05 de janeiro de 2024
5988	ANDRÉ LUIS PIERONI	20, 21, 22, 26, 27, 28 de dezembro de 2023
7165	VICENTE DE PAULO MELO	02, 03, 04 e 05 de janeiro de 2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 23/11/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIASBCP-JEF-SEJF N° 246, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A MM. Juíza Federal, **Dra. Katia Cilene Balugar Firmino**, Presidente do Juizado Especial Federal Cível em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**Considerando** os princípios norteadores dos Juizados Especiais dispostos nas Leis nº. 9.099/95 e nº. 10.259/01;

**Considerando** o disposto nas Leis nºs. 11.419/06 e 13.105/15;

**Considerando** a Recomendação nº 16/2023, de 11.05.2023, do CJF

**Considerando** o Provimento CORE 01/22

**Considerando** as Resoluções da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região

**Considerando** o teor da Portaria nº 55, de 28 de agosto de 2018

**1. INCLUIR** quesitos para as ações judiciais em que se discutem vícios construtivos em imóveis do programa *Minha Casa, Minha Vida Faixa I* nos exatos termos do "anexo II" da recomendação nº 16/2023 que passa a compor o presente expediente.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 24/11/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASBCP-JEF-SEJF N° 247, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares E

Considerando a impossibilidade de interrupção via sistema e-GP

**DETERMINO, excepcionalmente por meio de portaria, a INTERRUPÇÃO**, por necessidade de serviço, das férias do servidor LUCIANO LOPES DA SILVA - RF 4363 a partir de 23.11.2023 e o reagendamento do saldo remanescente (08 dias) para gozo no período de 12 a 19.12.2023.

Comunique-se, com urgência, ao SUFF e SURF

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal**, em 23/11/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASBCP-JEF-SEJF N° 245, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**1. AUTORIZAR** a compensação de 1h15 no dia 21.11.2023 e 07hs no dia 23.11.2023 de plantão judicial realizadas pelo servidor MARCOS ANTONIO STIVALE - RF 7206

**2. AUTORIZAR** a compensação nos dias 04 e 11.12.2023, totalizando 14hs de plantão judicial realizadas pela servidora AMANDA DO PRADO ROGÉRIO - RF 8790

3. **AUTORIZAR** a compensação no dia 01.12.2023, totalizando 07hs de plantão judicial realizadas pelo servidor DANIEL FREITAS CUNHA - RF 8653

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 24/11/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### PORTARIASBCP-SUMANº 144, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **DEZEMBRO/2023** Conforme segue:

01 PLANTÃO	Francisco José Previti RF 3155
02 SÁBADO	
03 DOMINGO	
04 PLANTÃO	Leonardo A. Moura de Carvalho RF8740
05 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF 4786
06 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF4309
07 PLANTÃO	Nicolas Gabry da Silveira RF 8614
08 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF4309
09 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF4309
10 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF4309
11- PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF6514
12- PLANTÃO	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
13 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
14 PLANTÃO	Leonardo A. Moura de Carvalho RF8740
15 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
16 PLANTÃO	Leonardo A. Moura de Carvalho RF8740
17 PLANTÃO	Leonardo A. Moura de Carvalho RF8740
18 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz RF 8617
19 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF4309
20 PLANTÃO	Francisco José Previti RF 3155
21 RECESSO	
22 RECESSO	
23 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
24 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF6514
25 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF6514
26 RECESSO	
27 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF 4786
28 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF4309
29 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF4309
30 PLANTÃO	Nicolas Gabry da Silveira RF 8614
31- PLANTÃO	Nicolas Gabry da Silveira RF 8614

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 22/11/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### PORTARIASBCP-SUMANº 143, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **DEZEMBRO/2023** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Márcio Alexandre Silva	4309	08/09/10
Leonardo A. Moura de Carvalho	8740	16/17

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 22/11/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**DECISÃO Nº 10359150/2023 - SJCP-DSUJ**

Processo SEI nº 0014546-88.2023.4.03.8001

Vistos.

Acolho o Parecer da Comissão de Sindicância Administrativa Inquisitorial 10342332, o qual adoto como razão de decidir e, em consequência, determino o arquivamento do presente expediente administrativo, nos termos do artigo 145, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

Dê-se ciência aos envolvidos da presente decisão.

Comunique-se a Diretoria do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção, em 24/11/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-02V Nº 128, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de Plantão Judiciário na Justiça Federal de Primeira Instância, e

**CONSIDERANDO** a escala de férias da 2ª Vara Federal,

**R E S O L V E :**

**ALTERAR OS TERMOS DA PORTARIA 113/2023:**

onde se lê:

24/11/2023 a 01/12/2023	Marlos Aparecido Menezes dos Santos – RF 1576	Fernanda Rodrigues Nogueira Maia – RF. 4663
-------------------------	---	---

Leia-se:

24/11/2023 a 01/12/2023	Cleopatra Magdalena Draganov - RF 3189	Cristiane C.T.C.B. da Silveira- RF 4151
-------------------------	--	---

**DAS COMPENSAÇÕES:**

**CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL** do servidor **Douglas Sales de Araújo - RF 2904, Técnico Judiciário**, que exerce o cargo em comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria, para compensação de horas anteriormente trabalhadas, para o dia 06/11/2023,

**RESOLVE DEFERIR** o pedido de compensação no dia 06/11/2023 do servidor **Douglas Sales de Araújo - RF 2904, Técnico Judiciário**, que exerce o cargo em comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria,

**CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL** da servidora **Cristiane C.T.C.B. da Silveira - RF 4151, Analista Judiciário**, para compensação de horas anteriormente trabalhadas, no dia 31/10/2023,

**RESOLVE DEFERIR** o pedido de compensação no dia 31/10/2023 da servidora **Cristiane C.T.C.B. da Silveira - RF 4151, Analista Judiciário**, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria,

**CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL** do servidor **Emerson Ferraz, RF 4783, Técnico Judiciário**, que exerce a Função Comissionada (FC-5) de Supervisor de Procedimentos Criminais, para compensação de horas anteriormente trabalhadas, nos dias 21 e 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE DEFERIR** o pedido de compensação nos dias 21 e 22 de novembro 2023 do servidor **Emerson Ferraz, RF 4783, Técnico Judiciário**, que exerce a Função Comissionada (FC-5) de Supervisor de Procedimentos Criminais, para compensação de horas anteriormente trabalhadas, nos dias 21 e 22 de novembro de 2023, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria,

**DAS SUBSTITUIÇÕES:**

**CONSIDERANDO** que o servidor **Douglas Sales de Araújo - RF 2904, Técnico Judiciário**, que exerce o cargo em comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria, esteve em gozo de licença para tratamento de saúde nos dias 30 e 31/10/2023,

**RESOLVE DESIGNAR** o servidor **Emerson Ferraz, RF 4783, Técnico Judiciário**, para substituir o servidor Douglas Sales de Araújo nos dias 30 e 31/10/2023, **PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.**

**CONSIDERANDO** que o servidor **Douglas Sales de Araújo - RF 2904, Técnico Judiciário**, que exerce o cargo em comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria, compenhou no dia 06/11/2023, horas anteriormente trabalhadas,

**RESOLVE DESIGNAR** o servidor **Emerson Ferraz, RF 4783, Técnico Judiciário**, para substituir o servidor Douglas Sales de Araújo no dia 06/11/2023, **PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.**

**CONSIDERANDO** que o servidor **Douglas Sales de Araújo - RF 2904, Técnico Judiciário**, que exerce o cargo em comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de 07/11/2023 a 14/11/2023,

**RESOLVE DESIGNAR** o servidor **Emerson Ferraz, RF 4783, Técnico Judiciário**, para substituir o servidor Douglas Sales de Araújo no período de 07/11/2023 a 14/11/2023/2023, **PARA AQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.**

**CONSIDERANDO** que o servidor **Emerson Ferraz, RF 4783, Técnico Judiciário**, que exerce a Função Comissionada (FC-5) de Supervisor de Procedimentos Criminais, compensou horas anteriormente trabalhadas, nos dias 21 e 22 de novembro de 2023,

**RESOLVE DESIGNAR** a servidora Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413, Técnica Judiciária para substituir o servidor **Emerson Ferraz, RF 4783, Técnico Judiciário** nos dias 21 e 22 de novembro de 2023, **PARA AQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilacqua, Juíza Federal**, em 24/11/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 332, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 24/11 às 12h de 27/11/23	JEF	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 27/11 às 12h de 01/12/23	JEF	Dr Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 24/11/2023, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**PORTARIA LIME-DSUJ Nº 219, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM, Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Core nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Comunicado DFORSF Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

**RESOLVE:**

ESTABELECEER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 01/12/2023 às 09 horas do dia 08/12/2023	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira
das 09 horas do dia 08/12/2023 às 12 horas do dia 15/12/2023	2ª Vara Federal	Dr. João Paulo Massami Lameu Abe
das 19 horas do dia 15/12/2023 às 12 horas do dia 19/12/2023	1ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizada na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "[limeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:limeir-plantao@trf3.jus.br)".

**REGISTRAR** que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## 1ª VARA DE LIMEIRA

### PORTARIA LIME-01V Nº 67, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Indicação de substitutos para funções comissionadas e escala de Plantões Judiciais,

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os calendários de férias dos servidores aprovados pelas Portarias 26/2021 (7960860) e 45/2022 (9053884), com as alterações subsequentes;  
**CONSIDERANDO** o afastamento de titular de função comissionada em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial e gozo do período de férias;  
**CONSIDERANDO** o disposto no Comunicado nº 05/2023 - UGEP/SADM/DFOR, que altera o procedimento para agendamento/alteração de férias - exercícios de 2023/2024;  
**CONSIDERANDO** a sugestão contida no Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR, para que a formalização das indicações das substituições seja efetuada somente após o período da efetiva substituição.

#### RESOLVE:

**INDICAR** o servidor WILLYS RODRIGUES PEREIRA, RF 7500, Técnico Judiciário, para substituir a servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, Técnico Judiciário RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares - FC 05, no período de 23 a 25 de outubro de 2023, em razão do gozo de férias;

**INDICAR** o servidor FRANCISCO MANOEL LEONEL JUNIOR, RF 7829, Analista Judiciário, para substituir a servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, Técnico Judiciário RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares - FC 05, no período de 26 a 31 de outubro de 2023, em razão do gozo de férias;

**INDICAR** a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, para substituir o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos - FC 05, no período de 23 a 31 de outubro de 2023, em razão do gozo de férias;

**INDICAR** o servidor FRANCISCO MANOEL LEONEL JUNIOR, RF 7829, Analista Judiciário, para substituir o servidor MARCELO DE SOUZA MELO, RF 6463, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete - FC 05, no período de 06 a 14 de novembro de 2023, em razão do gozo de férias;

**INDICAR** a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, para substituir a servidora BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA (2023), RF 7501, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais - FC 05, no período de 06 a 09 de novembro de 2023, em razão do gozo de férias;

**DEFERIR**, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pela servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, nos dias 13, 14, 15, 18 e 19 de dezembro de 2023 (e-GP);

**DESIGNAR** os servidores RICARDO NAKAI, RF 3089, MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218 e JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, para realização do plantão judiciário desta 1ª Vara Federal de Limeira, no período de 29 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 - Escala do Recesso Forense (2023/2024), devendo acessar o Sistema Eletrônico PJe e a caixa de correio eletrônico institucional no período das 09:00 às 12:00 horas, para atendimento ao público preferencialmente por via remota e/ou presencial, quando necessário, ficando o Diretor de Secretaria, Sr. RICARDO NAKAI, RF 3089, em estado de sobreaviso para atendimento dos casos urgentes durante o período do recesso forense, nos termos dos artigos 441 e seguintes, do Prov. CORE 01/2020:

As horas efetivamente trabalhadas pelos servidores em regime de plantão deverão ser registradas na "Aba Judiciária" do e-GP, após sua efetiva execução, atendendo aos termos da Resolução CNJ nº 71/2009, Provimento CORE nº 01/2020, Resolução CJF nº 04/2008 e Comunicado nº 14/2022 - UGEP/SADM/DFOR, dispõe sobre o serviço extraordinário durante o recesso forense (Portaria PRES nº 2856, de 08 de novembro de 2022).

Em havendo a necessidade de comparecimento presencial é obrigatório o registro de entrada e saída no ponto eletrônico, conforme Comunicado nº 20/2021 UGEP/SADM/DFOR.

**DESIGNAR** para realização do plantão judicial semanal desta 1ª Vara Federal de Limeira, devendo acessar diariamente o Sistema Eletrônico PJe e a caixa de correio eletrônico institucional aos sábados, domingos e feriados, no período das 09:00 às 12:00 horas, para atendimento ao público, preferencialmente por via remota e/ou presencial, quando necessário e, em estado de sobreaviso no restante do período para atendimento dos casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 9 9446-8936, nos termos do artigo 441, do Prov. CORE 01/2020, os seguintes servidores:

- i) o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Técnico Judiciário, no período de 07 de janeiro de 2024 (domingo) a 12 de janeiro de 2024;
- ii) a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, no período de 12 a 19 de janeiro de 2024;
- iii) a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, no período de 26 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024;
- iv) a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, no período de 09 a 16 de fevereiro de 2024 (feriado de carnaval);
- v) o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, no período de 23 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024;
- vi) a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, no período de 08 a 15 de março de 2024;
- vii) o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Técnico Judiciário, no período de 22 a 29 de março de 2024 (feriado semana santa);
- viii) o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, no período de 05 a 12 de abril de 2024;
- ix) a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, no período de 19 a 26 de abril de 2024;
- x) o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Técnico Judiciário, no período de 03 a 10 de maio de 2024;
- xi) a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, no período de 17 a 24 de maio de 2024;
- xii) o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Técnico Judiciário, no período de 31 de maio de 2024 a 07 de junho de 2024 (feriado Corpus Christi);
- xiii) a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, no período de 14 a 21 de junho de 2024;
- xiv) o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Técnico Judiciário, no período de 28 de junho de 2024 a 05 de julho de 2024;
- xv) o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Técnico Judiciário, no período de 12 a 19 de julho de 2024;
- xvi) o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Técnico Judiciário, no período de 26 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024;
- xvii) a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, no período de 09 a 16 de agosto de 2024.

Em havendo a necessidade de comparecimento presencial é obrigatório o registro de entrada e saída no ponto eletrônico, conforme Comunicado nº 20/2021 UGEP/SADM/DFOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 24/11/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### 1ª VARA DE AMERICANA

#### DESPACHO Nº 10340353/2023 - AMER-01V

Processo SEI nº 0003409-56.2016.4.03.8001

Documento nº 10340353

Vistos.

Ciente da manifestação ministerial (10339775), exarada sem oposição ou requerimento quanto à decisão 10339775.

À Secretaria para as providências necessárias.  
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 17/11/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Pheipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 17/11/2023, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 4ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-04VNº 126, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a **Diretora de Secretaria, SRA. DORALICE PINTO ALVES**, RF 8063, esteve em gozo de férias no período de 06/11/2023 a 14/11/2023, bem como em compensação de plantão nos dias 16/11/2023 e 17/11/2023,

RESOLVE,

a) designar a servidora a servidora **SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE – RF 2844**, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) para substituí-la no período de **06/11/2023 a 10/11/2023**.

b) designar a servidora a servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO – RF 2243**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) para substituí-la no período de **11/11/2023 a 14/11/2023 e 16/11/2023 a 17/11/2023**.

Santos, 17 de novembro de 2023.

**ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 22/11/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### 1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIABARR-01VNº 176, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização pela servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, Diretora de Secretaria (CJ-3), RF 3720** de plantões judiciais;

CONSIDERANDO o requerimento **10357517**;

RESOLVE:

**AUTORIZAR** a compensação pela servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, Diretora de Secretaria (CJ-3), RF 3720** nos dias **30/11/2023 e 1º/12/2023**;

**DESIGNAR** o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230**, para substituir a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, nos dias **30/11/2023 e 1º/12/2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

Proceda-se à anotação no sistema E-GP.

Encaminhe-se para ao NUAJF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 24/11/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO - EXTRATO Nº 18/2023

Processo: 0002633-09.2023.4.03.8002. Contrato nº 18/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Por dispensa de licitação com base no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: SERPCOM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (CNPJ: 26.821.710/0001-76). Objeto: Serviços com locação de equipamentos para comunicação à internet na modalidade "banda larga", via satélite de baixa órbita, e prestação de serviço de suporte técnico. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 16.560,00. Assinatura: 24/11/2023. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Thyago Pedro Romeiro, sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 24/11/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR N° 1034468/2023

Trata-se de processo aberto pelo servidor TIAGO SANTOS SOUZA, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Polícia Judicial, pelo Requerimento 10298607, a respeito de restituição ao erário de pagamento indevido de Gratificação de Atividade de Segurança – GAS em acúmulo com Função Comissionada, referente à sua designação para exercer a função comissionada de FC05, a partir de 05/06/2023.

Consoante a Informação 10305730, referido servidor alega que, em 07.07.2023, constatou e comunicou à Seção de Folha de Pagamento o lançamento de valores superiores, solicitando posicionamento em relação à possibilidade ou não de cumulação GAS com Função Gratificada., **que** não obteve a resposta pretendida, que em 21.09.2023, a SUFP encaminhou e-mail 10299218) para a devolução de valores recebidos a maior, sem o memorial de cálculos e demonstrativo de valores líquidos efetivamente percebidos, **que** não houve referida cumulação no mês de Junho de 2023, **que** passa por problemas pessoais como a entrada de financiamento da casa própria e o falecimento de sua mãe, cujas despesas recaíram integralmente sobre suas expensas, e o pagamento dessas verbas causará sacrifício desproporcional, prejuízo financeiro e frustração da oportunidade de aquisição de imóvel, **que** o pagamento em questão não se trata de mero erro material de cálculo, equívoco aritmético, operacional, ou falha em sistema eletrônico, mas sim de erro de interpretação pela Administração, **que** trata-se de beneficiário de boa-fé e não deu causa ao prejuízo, não cabendo, assim, a reposição ao erário, conforme entendimento jurisprudencial do STJ, e **que** o art. 46, "capti", da Lei n. 8.112/90, deve ser interpretado com aplicação de princípios gerais do direito, como a boa-fé, a segurança jurídica e a natureza alimentar da verba.

Por fim, requer a suspensão imediata de descontos na remuneração até a prolação de Decisão Administrativa irrecorrível, **que** seja julgado procedente seu requerimento, impondo-se o reconhecimento da inexigibilidade da reposição dos valores retroativos, e **que** os descontos utilizem como paradigma para o mínimo de 10% mensal o montante considerado e pago por erro de interpretação ou a remuneração líquida, e não contraprestação remuneratória bruta do servidor.

É a breve síntese.

Quanto ao efeito suspensivo pleiteado, compete anotar que a Lei n° 9.784/1999, em seu art. 61, dispõe que "*Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo*" e não se demonstrou nos autos "*justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução*", restando afastada a hipótese prescrita no parágrafo único do mesmo artigo. Diante disso, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo, nos termos da fundamentação retro.

Analisando os documentos juntados aos autos, verifica-se que houve o pagamento de Gratificação de Atividade de Segurança – GAS em acúmulo com as substituições de função comissionada pelo servidor, nos meses de junho a setembro/2023, e com a sua designação para exercer a função comissionada de FC05, a partir de 05/06/2023.

Referida gratificação foi instituída pela Lei n° 11.416/2006, cujos arts. 4º, § 2º, e 17 regulamentam o tema e especifica expressamente a condição de que, para o recebimento da GAS, o servidor Agente da Polícia Judicial, *in casu*, não esteja designado para o exercício de função comissionada ou nomeado para o exercício de cargo em comissão.

Nesse sentido, não há como ratificar o alegado pelo requerente, de que o pagamento indevido se deu por erro de interpretação, e não por erro operacional, tendo em vista que a legislação pertinente, supra mencionada, é explícita ao obstar a percepção da referida gratificação em concomitância a cargo em comissão ou função gratificada.

Quanto à devolução de valores indevidamente recebidos, deve-se atentar aos limites do taxativamente disposto no art. 46, da Lei n° 8.112/1990, inexistindo espaço para juízos discricionários quanto a alterar ou deixar de aplicar o dispositivo em apreço.

Quanto a boa-fé e a aplicação de princípios gerais do direito, da segurança jurídica e da natureza alimentar da verba recebida indevidamente, embora se reconheça a boa-fé do servidor ao comunicar a SUFP o recebimento a maior naquele mês de julho, é certo que, de acordo com toda a jurisprudência contida na Informação 10305730, apenas esse quesito não obsta à restituição do que tiver recebido a maior, tendo em vista que o pagamento indevido ocorrido não se trata de erro escusável na interpretação de lei pela Administração, porém, erro operacional daquela Seção.

Diante do exposto, acolho os termos da Informação 10305730, INDEFIRO os pedidos de inexigibilidade da reposição dos valores retroativos e de parcelamento em valores inferiores ao previsto em legislação, do servidor Tiago Santos Souza, e DETERMINO o prosseguimento da cobrança, de acordo com o § 2º, do art. 17, da Lei 11.416/2006, e da Resolução CJF nº 068, de 27.07.2009, e o parcelamento do valor recebido indevidamente, nos limites estabelecidos no art. 46, § 1º, da Lei n° 8.112/90, até a sua quitação total.

Preliminarmente, encaminhe-se à SUFP, para que se pronuncie a respeito dos cálculos apontados no e-mail 10299218 e do alegado pelo requerente a respeito da "*ausência de demonstrativo das deduções de IR e Previdenciárias*".

Após, intimado o servidor dos valores apurados, dê-se a continuidade da cobrança devida.

Intime-se o servidor.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 24/11/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR N° 10345172/2023

Trata-se de processo aberto pelo servidor RICARDO DE FREITAS HOMRICH, Técnico Judiciário, Especialidade Agente da Polícia Judicial, pelo Requerimento 10272251, a respeito de restituição ao erário de pagamento indevido de Gratificação de Atividade de Segurança – GAS, em acúmulo com as substituições de função comissionada, nos meses de janeiro a setembro/2023, e de sua designação para exercer a função comissionada de FC05, a partir de 05/06/2023.

Consoante a Informação 10305730, referido servidor alega que o pagamento indevido se deu por erro de interpretação, e não por erro do sistema ou de cálculo, de que não deveria haver descontos "*no sentido de que valores recebidos de boa-fé pelo servidor, por erro de interpretação da administração, não devem ser ressarcidos*", que "*o desconto mínimo de 10%, segundo a Lei n.º 8.112/90, deve considerar o tipo do pagamento a ser ressarcido e seu montante*", que o "*mais razoável seria considerar os 10% mínimo em relação ao total a ser ressarcido e não da remuneração bruta*", e questiona a mensagem repassada pela política do RH a ser considerada nessa situação "*ao descontar a Gratificação de Atividade de Segurança de agente que não trabalha em desvio de função e, no presente caso, descontar a devolução em valores mensais superiores à retribuição da supervisão da área de segurança, sendo que há o pagamento dessa mesma gratificação a agente(s) em desvio de função na(s) secretaria(s) de vara(s)*".

Por fim, requer a "*suspensão dos descontos mensais*", a revisão dos descontos, "*tendo em vista ter sido erro de interpretação, com eventual devolução do que foi descontado*", e "*alternativamente, que os descontos utilizem como paradigma para o mínimo de 10% mensal do montante considerado e pago por erro de interpretação, e não a remuneração bruta do servidor*".

É a breve síntese.

Quanto ao efeito suspensivo pleiteado, compete anotar que a Lei n° 9.784/1999, em seu art. 61, dispõe que "*Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo*" e não se demonstrou nos autos "*justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução*", restando afastada a hipótese prescrita no parágrafo único do mesmo artigo. Diante disso, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo, nos termos da fundamentação retro.

Analisando os documentos juntados aos autos, verifica-se que houve o pagamento de Gratificação de Atividade de Segurança – GAS em acúmulo com as substituições de função comissionada pelo servidor, nos meses de janeiro a setembro/2023, e de sua designação para exercer a função comissionada de FC05, a partir de 05/06/2023.

Referida gratificação foi instituída pela Lei n° 11.416/2006, cujos arts. 4º, § 2º, e 17 regulamentam o tema, e especifica expressamente a condição que, para o recebimento da GAS, o servidor Agente da Polícia Judicial, *in casu*, não esteja designado para o exercício de função comissionada ou nomeado para o exercício de cargo em comissão.

Nesse sentido, não há como ratificar o alegado pelo requerente, de que o pagamento indevido se deu por erro de interpretação, e não por erro operacional, tendo em vista que a legislação pertinente, supra mencionada, é explícita ao obstar a percepção da referida gratificação em concomitância a cargo em comissão ou função gratificada.

Quanto à devolução de valores indevidamente recebidos, deve-se atentar aos limites do taxativamente disposto no art. 46, da Lei n° 8.112/1990, inexistindo espaço para juízos discricionários quanto a alterar ou deixar de aplicar o dispositivo em apreço.

Diante do exposto, acolho os termos da Informação 10305730, INDEFIRO os pedidos de inexigibilidade da reposição dos valores retroativos e parcelamento com valores inferiores ao previsto em lei, do servidor Ricardo de Freitas Homrich, e DETERMINO o prosseguimento da cobrança dos valores apontados pela Seção de Folha de Pagamento, de acordo com o § 2º, do art. 17, da Lei 11.416/2006, da Resolução CJF nº 068, de 27.07.2009, e o parcelamento do valor recebido indevidamente, nos limites estabelecidos no art. 46, § 1º, da Lei n° 8.112/90, até a sua quitação total.

À SUFP, para providências.

Intime-se o servidor.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 24/11/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR N° 10358123/2023

À vista das Informações 10349864 e 10357827, DEFIRO o pedido da servidora **Aline Alves Pimentel**, RF 7485, para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **1 (uma) remuneração**, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (**novembro/2023**), de **indenização de transporte**, no valor de **RS 125,20 (cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, com base no artigo 53 e seguintes da Lei 8.112/900 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008.

À Seção de Folha de Pagamento, para as providências.

Publique-se. Dê-se ciência.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10361755/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0002665-14.2023.4.03.8002 - UASG 090015

O pregoeiro, designado pela Portaria nº 22, de 14/09/2023, torna público que o recebimento de propostas para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para demolição e reconstrução de muro divisorio no Prédio da Subseção Judiciária de Ponta Porã, conforme as especificações características, condições, obrigações e requisitos contidos no Edital e seus anexos, ocorrerá até às 09h00 do dia 11/12/2023 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 28/11/2023, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/2023/>, <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79.037-102. Informações por meio dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 27/11/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10361820/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0002613-18.2023.4.03.8002 - UASG 090015

O pregoeiro, designado pela Portaria nº 22, de 14/09/2023, torna público que o recebimento de propostas para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de baterias estacionárias, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Edital e seus anexos, ocorrerá até às 14h00 do dia 11/12/2023 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 28/11/2023, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/2023/>, <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79.037-102. Informações por meio dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 27/11/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.